

DELIBERAÇÃO
RELATIVA A RECURSO APRESENTADA POR CARLOS CORREIA DE
MATOS CONTRA O DIÁRIO DE NOTÍCIAS POR ALEGADA
DENEGACÃO DO DIREITO DE RECTIFICAÇÃO

Considerando que, tendo apresentado o seu requerimento de recurso no dia 13 de Novembro, o recorrente, logo a 14 de Novembro, veio reconhecer que, no mesmo dia, o Diário de Notícias havia publicado a carta que estava na origem do seu recurso;

Considerando que, por essa razão, o recorrente entendeu vir declarar a sua intenção de desistir do recurso;

Considerando que o recorrente tem a legitimidade necessária para a desistência do recurso;

Considerando que se está perante direitos disponíveis e, portanto, susceptíveis de desistência, a AACS delibera aceitar o pedido de desistência do recorrente e, em consequência, decide o arquivamento do processo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos a favor de Jorge Pegado Liz (relator), Juiz-Conselheiro Armando Figueira Torres Paulo (Presidente), José Garibaldi (Vice-Presidente), Artur Portela, Sebastião Lima Rego, Fátima Resende, Joel Silveira, Maria de Lurdes Monteiro e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 28 de Novembro de 2001

O Presidente

Torres Paul

Armando Figueira Torres Paulo
Juiz Conselheiro

/MJB